



PORTARIA FEBE n.º 28/2025

**Constitui a Comissão de
Fiscalização do Programa
Universidade Gratuita.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando o disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n.º 831/2023, de 31 de julho de 2023;

Considerando o Decreto n.º 219/2023, de 2 de agosto de 2023 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita com os seguintes membros:

I - Josiani Steinhauser Chaves, e-mail: jos@unifebe.edu.br, telefone: (47) 3211-7222, representante da instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;

II - Rafael da Silva, e-mail: rafaeldasilva@unifebe.edu.br, telefone: (47) 3211-7232, representante da instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;

III - Mariana Vieira Zanatta, e-mail: mariana.zanatta@unifebe.edu.br, telefone: (41) 99909-9919, representante da entidade representativa dos estudantes, com mandato de 1 (um) ano;

IV - Emanuela Bielecki Okuyama, e-mail: emanuela.okuyama@unifebe.edu.br, telefone: (43) 99648-4389, representante da entidade representativa dos estudantes, com mandato de 1 (um) ano;

V - Miriam Evangelista Ribeiro, e-mail: pasqualloto@terra.com.br, telefone: (47) 99123-5329, representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brusque, organização da sociedade civil estabelecida no Município-Sede da respectiva instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;



VI - Sebastião Ernani Poia, e-mail: sebastiaoernani@terra.com.br, telefone: (47) 99116-1004, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Brusque, organização da sociedade civil estabelecida no Município-Sede da respectiva instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;

VII - Luiz Carlos da Silva, e-mail: luizcs@sed.sc.gov.br, telefone: (48) 99657-0101, representante indicado pela SED, dentre os servidores lotados na Coordenadoria Regional de Educação de Brusque.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 21/2025, de 15/8/2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º/9/2025.

Brusque, 3 de setembro de 2025.


Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 3 de setembro de 2025.